



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-022 PMRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20190296

Aos onze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezenove, o PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Sra. ARNALDO FERREIRA ROCHA, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-022 PMRP, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2019-022 PMRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARÁ Nº 1200, CENTRO, Imperatriz MA, (099) 99166-2643, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO LOBATO RODRIGUES, C.P.F. nº . . . , R.G. nº 626043964 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR,CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 20G(2 COLHERES DE SOPA - Marca.: CHOCOMIL) : 17G DE CARBOIDRATO, DOS QUAIS 15G É DE AÇÚCAR; 0,8G DE PROTEÍNA; 1,1G DE FIBRA ALIMENTAR; 23MG DE SÓDIO; 2,6 MG DE FERRO; 3,0MG DE NIACINA; ALÉM DE CONTER VITAMINA A; VITAMINA B (B1, B2, B6, B12) E ÁCIDO PANTOTÊNICO, E COM VALOR ENERGÉTICO DE 75KCAL. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	1,020.00	2,450	2.499,00
00004	AÇÚCAR CRISTAL, SEM GLÚTEN. - Marca.: tropical	QUILO	12,200.00	2,350	28.670,00
00005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Á BASE DE SUCRALOSE OU ASPARTAME. EMBALAGEM DE 80ML. - Marca.: 0 CAL	VIDRO	290.00	4,330	1.255,70
00007	AMENDOIM CRU 1KG EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. - Marca.: MARATA	PACOTE	20.00	5,800	116,00
00011	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LÍQUIDO 170G. PES - Marca.: PESCADOR O DRENADO 120G. LATA.	LATA	20.00	5,550	111,00
00015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML - Marca.: OLE	LATA	110.00	14,000	1.540,00
00023	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE Gordura TRANS, CONTENDO 74MG DE SÓ - Marca.: TRIGOLINO DIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	2,130.00	3,750	7.987,50
00024	BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER,CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO; 3,1 DE PROT - Marca.: TRIGOLINO EÍNA; 171 MG DE SÓDIO; ZERO DE GORDURA TRANS E VALOR ENERGÉTICO DE 123KCAL. EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	2,130.00	3,700	7.881,00
00030	CANJICA DE MILHO/GRUPO MISTURADA/ SUBGRUPO - DESPE	PACOTE	540.00	1,370	739,80

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



LICULADA/ CLASSE - AMARELA/ - Marca.: SINHA					
	TIPO 1.GENETICAMENTE MODIFICADO APARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS,STRPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. EMBALAGEM DE 500G.				
00038	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G. - Marca.: BOM COCO	PACOTE	650.00	2,500	1.625,00
00041	CORANTE EM PÓ.CULINARIO VERMELHO. - Marca.: SINHA	QUILO	220.00	5,300	1.166,00
00043	CREME DE CHANTILLY ÁGUA,ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADO S E INTERESTERIFICADOS,AÇÚCA - Marca.: VIGOR R, CASEINATO DE SÓDIO, SAL (0,14%), UMECTANTE XAROPE DE SORBITOL, ESTABILIZANTE HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO, AROMAS: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.	UNIDADE	25.00	14,700	367,50
00044	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN,20% DE GORDURA,CONTENDO EM 15G DE GORDURA (1 « COLHE - Marca.: CCGL R DE SOPA) 1,5G DE CARBOIDRATO; 0,4G DE PROTEÍNA; 13MG DE SÓDIO E VALOR ENERGÉTICO DE 35KCAL. EMBALAGEM: LATA DE 300G.	LATA	850.00	4,300	3.655,00
00046	DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 60 0G. - Marca.: OLE	UNIDADE	320.00	5,800	1.856,00
00049	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM COPO DE 260G. - Marca.: VAL	UNIDADE	1,110.00	2,000	2.220,00
00050	FARINHA DE MILHO FLOCADA. SEM CONSERVANTES. GORDURA TRANS. SEM SAL. 1 - Marca.: MILHARIL 00% NATURAL. PACOTE COM 500 GR.	PACOTE	1,510.00	1,450	2.189,50
00053	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: - Marca.: BENTA PACOTE DE 1KG.	QUILO	580.00	4,200	2.436,00
00056	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES. EMBALAGEM COM 125 GR. - Marca.: ROYAL	PACOTE	280.00	2,000	560,00
00065	JUJUBA BALA GOMA JUJUBA FRUTAS GOMETS CAIXA COM 30 TUBOS. - Marca.: MAGICA	CAIXA	120.00	12,400	1.488,00
00070	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200 G. - Marca.: SOBERANO	PACOTE	2,340.00	4,100	9.594,00
00072	LEITE UHT LÍQUIDO SEM LACTOSE. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 LITRO. - Marca.: PIRACANJUBA	LITRO	330.00	5,450	1.798,50
00075	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	2,350.00	2,000	4.700,00
00080	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% LIPÍDIOS, CONTENDO EM 10G(1 COLHER DE SOPA) 6G D - Marca.: PRIMOR E GORDURA TOTAL; 107MG DE SÓDIO E VITAMINA A E UM VALOR ENERGÉTICO DE 54KCAL. EMBALAGEM: POTE DE 500G.	UNIDADE	3,350.00	3,850	12.897,50
00083	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COM PROBIÓTICO - Marca.: NUTRILON S. ALÉM DE CONTER VITAMINAS (A, D, C, E), VITAMINAS (B1, B6) , NI95ACINA, ACIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM DE 230G.	PACOTE	430.00	4,780	2.055,40
00088	MASSA PARA MINGAU DO TIPO FARINHA LÁCTEA,CONTENDO EM 30G(4 COLHERES DE SOPA)2 - Marca.: SOBERANO 2G DE CARBOIDRATO; 3,8G DE PROTEÍNA; 38MG DE SÓDIO; MG DE CÁLCIO, E AINDA CONTER FERRO, VITAMINAS (A, D, E, C) E VITAMINA B (B1, B2, B6, B12) E OUTRAS VITAMINAS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	LATA	500.00	5,650	2.825,00
00091	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. COR AMARELA. PACOTE COM 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	140.00	2,390	334,60
00094	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM GLÚTEN.EMBALAGEM - Marca.: CONCORDIA COM 900 ML.	UNIDADE	3,550.00	4,200	14.910,00
00096	PAÇOÇA TIPO ROLHA. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. - Marca.: MAGICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POTE COM 67 UNIDADES. CADA UNIDADE 15g.	POTE	110.00	8,700	957,00
00099	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. PACOTE COM 100G. - Marca.: REI DO TEMOEIRO	PACOTE	80.00	4,400	352,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00109	POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG. - Marca.: PINDUCA	PACOTE	30.00	5,650	169,50
00110	POLVILHO DOCE. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. E DE 1KG - Marca.: PINDUCA	PACOTE	30.00	4,750	142,50
00111	PREPARO PARA VITAMINA, 3 CEREAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. - Marca.: NUTRILON	LATA	410.00	8,650	3.546,50
00112	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA E CORANTE NATURAL DE - Marca.: SINHA CAMELO. EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	910.00	5,250	4.777,50
00116	REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO. E COM 200GR. - Marca.: VIGOR	POTE	80.00	5,800	464,00
00117	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: DU MONTE	QUILO	470.00	0,870	408,90
00120	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: - Marca.: GRANVILLE GARRAFA DE 500ML.	GARRAFA	710.00	2,750	1.952,50
00124	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML. - Marca.: GOTA	UNIDADE	320.00	1,880	601,60
00125	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 300 GR E DRENADO 200 GR. - Marca.: OLE	UNIDADE	20.00	5,600	112,00
00128	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. POTE COM 300 GR. - Marca.: TIA DE DE	POTE	60.00	1,740	104,40
				VALOR TOTAL R\$	131.066,40

Empresa: M S RODRIGUES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, estabelecida à AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1544-A CENTRO, representada neste ato pelo Sr(a). MAYARA SAMPAIO RODRIGUES, C.P.F. nº 001.774.212-90, R.G. nº 5.943.866 2ªVIA PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACAXI - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	800.00	2,750	2.200,00
00002	ABOBORA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,275.00	2,450	5.573,75
00006	ALHO - Marca.: MATOS	QUILO	810.00	14,400	11.664,00
00008	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: DU ZÉ	UNIDADE	1,090.00	2,800	3.052,00
00009	APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, AMID - Marca.: DALIA O, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNA DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESANTE: CARRAGENA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (CONTÉM AROMA NATURAL DE PIMENTA), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTES: CARMIM DE COCHONILHA E CAMELO. NÃO CONTÉM GLUTEN. S.I.F. 716. - FATIADO	QUILO	370.00	12,000	4.440,00
00010	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/ CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1/ SEM GLÚTEN, CONTENDO - Marca.: DOURA EM UMA PORÇÃO DE 50G (1/4 XÍCARA) DE ARROZ CRU: 38G DE CARBOIDRATO; 3,3G DE PROTEÍNA E VALOR ENERGÉTICO 178KCAL.	QUILO	8,850.00	2,950	26.107,50
00012	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; - Marca.: NESTLE ZERO EM SÓDIO; 4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104KCAL. ALÉM DE CONTER FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, D, B1, B6). EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	550.00	2,900	1.595,00
00013	AVEIA EM FLOCOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; ZERO EM S - Marca.: NESTLE ÓDIO; 4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104KCAL. ALÉM DE CONTER FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, D, B1, B6). EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	530.00	2,900	1.537,00
00014	AZEITE DE DENDÊ - EMBALAGEM CONTENDO 100ML - Marca.: TEMAZON	FRASCO	60.00	3,100	186,00
00016	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, COPO COM PESO DRENADO DE 100G. - Marca.: RAIOLA	UNIDADE	475.00	2,500	1.187,50
00017	BALA - SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600G - Marca.: ERLAN	PACOTE	750.00	6,150	4.612,50
00018	BALA DE CAMELO - Marca.: EMBARÉ	PACOTE	50.00	9,800	490,00

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00019	BANANA PRATA MADURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,400.00	2,900	4.060,00
00020	BANANA PRATA VERDE - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,200.00	3,700	4.440,00
00021	BATATA INGLESA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,540.00	4,200	10.668,00
00022	BETERRABA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,330.00	3,800	5.054,00
00025	BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLA - Marca.: GAROTO TE. PACOTE COM 1KG - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA	PACOTE	260.00	27,000	7.020,00
00026	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 250G. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA MARATÁ	PACOTE	8,750.00	4,650	40.687,50
00027	CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES. - Marca.: ARISCO	CAIXA	550.00	0,500	275,00
00028	CALDO DE FRANGO. CAIXA COM 2 TABLETES. - Marca.: ARISCO	CAIXA	550.00	0,500	275,00
00029	CANELA DA CHINA EM CASCA. PACOTE COM 20GR. - Marca.: SABRINA	PACOTE	70.00	2,000	140,00
00031	CATCHUP TRADICIONAL. CONTENDO 52MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 10GR. FRASCO COM 400GR. - Marca.: CIA BOM	UNIDADE	40.00	2,950	118,00
00032	CEBOLA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,600.00	5,100	13.260,00
00033	CENOURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,740.00	3,900	6.786,00
00035	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1,20KG COBERTURA HIDROGENADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE - Marca.: JAZZAN TE, EM BARRAS, POSSUI UMA TEXTURA MACIA E É IDEAL PARA COBRIR E MOLDAR DOCE QUE NECESSITEM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, EVITANDO O DERRETIMENTO. PODE SER UTILIZADO EM CREMES GANACHE PARA COBERTURA DE BOLOS E TORTAS E PARA FAZER RASPAS DECORATIVA.	UNIDADE	20.00	18,500	370,00
00037	CHUCHU - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,620.00	3,500	5.670,00
00039	CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 130G - Marca.: DORI	PACOTE	80.00	3,600	288,00
00042	CORTES DE COXAS E SOBRECoxas DE FRANGO CONGELADO E EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	3,850.00	8,900	34.265,00
00045	DOCE DE LEITE EM PASTA. PESO LÍQUIDO 15GR CADA. SENDO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. - Marca.: PIONEIRO	PACOTE	30.00	4,800	144,00
00048	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G - Marca.: QUERO	LATA	540.00	1,900	1.026,00
00051	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,220.00	4,250	5.185,00
00052	FARINHA DE TAPIOCA. EMBALAGEM DE 200G. - Marca.: TRADICIONAL	PACOTE	500.00	3,150	1.575,00
00054	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Marca.: MIRELLA . EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG.	QUILO	580.00	4,000	2.320,00
00055	FEIJÃO CARIÓCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM - CLASSE CORES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. - Marca.: GUARA	QUILO	2,350.00	4,900	11.515,00
00057	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G, CONTENDO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. - Marca.: DR. OETKER	UNIDADE	240.00	2,650	636,00
00059	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. 6 MESES A 12 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Marca.: NESTLE	LATA	30.00	25,500	765,00
00060	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Marca.: NESTLE	LATA	30.00	28,000	840,00
00061	FUBÁ FINO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: SINHA	PACOTE	280.00	1,600	448,00
00062	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, ZERO DE AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES (MORANGO, UVA, FRUTAS VERMELHAS, FRAMBOESA, CEREJA E ABACAXI). EMBALAGEM COM 12G. - Marca.: DR. OETKE	CAIXA	950.00	1,400	1.330,00
00063	GOMA PARA BISCOITOS - Marca.: REGIONAL	QUILO	310.00	7,700	2.387,00
00066	LARANJA. - Marca.: REGIONAL	CENTO	800.00	53,000	42.400,00
00067	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: LATA DE 395G. - Marca.: NESTLE	LATA	1,020.00	4,700	4.794,00
00068	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 200ML. - Marca.: COPRA	GARRAFA	450.00	2,100	945,00
00069	LEITE EM PÓ DESNATADO, CONTENDO EM 20G (2 COLHERES DE SOPA) 10G DE CARBOIDRATO, - Marca.: PIRACANJUBA	PACOTE	950.00	4,500	4.275,00

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	94MG DE SÓDIO, 500MG DE CÁLCIO E AINDA CONTER VITAMINA A E VITAMINA D. EMBALAGEM LATA DE 200 G.				
00071	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO - Marca.: LEITE BOM	LITRO	230.00	4,000	920,00
00073	LIMÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	680.00	3,650	2.482,00
00074	MAÇA. - Marca.: HOSHI	QUILO	1,610.00	5,750	9.257,50
00076	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: OREGON	PACOTE	2,350.00	2,100	4.935,00
00077	MAIONESE, SEM GLÚTEN, ZERO DE GORDURA TRANS, CONTE DO EM 12G DE PRODUTO (1 COLHE R DE SOPA) 0,9G DE CARBOIDRATO; 125MG DE SÓDIO E VALOR ENERGÉTICO DE 40KCAL. EMBALAGEM: POTE DE 500G.	POTE	465.00	4,800	2.232,00
00078	MAMÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,390.00	4,700	6.533,00
00079	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM: POTE DE 200GR - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	870.00	7,000	6.090,00
00081	MARGARINA CREMOSA, ZERO DE GORDURA TRANS, SEM SAL O U TEOR REDUZIDO DE SAL, LIPÍDIOS 80%. EMBALAGEM: POTE DE 500G.	UNIDADE	950.00	5,200	4.940,00
00082	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - DE ARROZ COM PROBIÓTICOS. ALÉM DE CONTER VITAMINAS (A, D, C, E), VITAMINAS (B1, B6), NIACINA, ACIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM DE 230G.	PACOTE	430.00	3,600	1.548,00
00084	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MULTICEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COM PROBIÓTICOS. ALÉM DE CONTER VITAMINAS (A, D, C, E), VITAMINAS (B1, B6), NIACINA, ACIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM DE 230G	PACOTE	410.00	3,600	1.476,00
00085	MASSA DE MINGAU DE AMIDO COM SABOR TRADICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G. - Marca.: MAISENA	UNIDADE	690.00	2,600	1.794,00
00086	MASSA PARA BOLO 450GR. SABORES DIVERSOS - Marca.: MARIZA	UNIDADE	250.00	3,100	775,00
00087	MASSA PARA LASANHA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA.	PACOTE	90.00	4,350	391,50
00089	MELANCIA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,000.00	1,300	2.600,00
00090	MELÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,350.00	4,200	5.670,00
00092	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G. - Marca.: PREDILECTA	LATA	940.00	1,950	1.833,00
00095	OVOS. CARTELA COM 30 UNIDADES. - Marca.: GAASA	EMBALAGEM	1,030.00	10,500	10.815,00
00097	PÉ-DE-MOLEQUE. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POTE COM 50 UNIDADES. CADA UNIDADE 15g.	POTE	110.00	10,100	1.111,00
00098	PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	3,400.00	9,900	33.660,00
00100	PIMENTÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	765.00	8,000	6.120,00
00101	PIRULITO - SABORES DIVERSOS - Marca.: BIG BIG	PACOTE	390.00	7,800	3.042,00
00103	POLPA DE FRUTA (CAJÁ) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	1,200.00	7,900	9.480,00
00104	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	1,340.00	7,950	10.653,00
00105	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	1,430.00	7,950	11.368,50
00106	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	490.00	13,000	6.370,00
00107	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	1,340.00	7,850	10.519,00
00108	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - Marca.: QUERO MAIS	QUILO	1,340.00	10,000	13.400,00
00113	QUEIJO ARTESANAL REGIONAL PARA BISCOITO E PÃO DE QUEIJO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	170.00	17,000	2.890,00
00114	QUEIJO MUSSARELA, INGREDIENTE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTICO, CLORETO DE SÓDIO, COALHO BOVINO E CLORETO DE CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FATIADO	QUILO	230.00	19,000	4.370,00
00115	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,210.00	4,190	5.069,90
00118	SALSICHA AGRANEL - Marca.: FRIATO	QUILO	220.00	7,500	1.650,00
00119	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. SARDINHAS COM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM PALMEIRA NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LÍQUIDO 125G. PESO DRENADO 83G. LATA.	LATA	50.00	3,000	150,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00122	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5G CADA (SABORES LEGUMES, CARNE). "TI - Marca.: SANDELA PO SAZON"	PACOTE	530.00	3,500	1.855,00
00123	TOMATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,950.00	6,750	19.912,50
00126	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE COM 10G - Marca.: SABRI NA	PACOTE	20.00	1,800	36,00
00127	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: - Marca.: MAGUARY GARRAFA DE 500ML.	GARRAFA	130.00	2,800	364,00
00129	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: FRIATO	QUILO	1,000.00	6,950	6.950,00
VALOR TOTAL R\$					489.869,65

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 620.936,05 (seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-022 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão o autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-022 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 14 de Junho de 2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
C.N.P.J. Nº 04.780.953/0001-70
CONTRATANTE

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07
CONTRATADO

M S RODRIGUES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26
CONTRATADO